



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ.: 38.515.961/0001-01 - Inscrição Estadual: Isenta

Av. Alberina Pessoa 51 Centro

Fone: (0xx33) 3251-6341 - Fax: (0xx33) 3251-6338

CEP 35167-000 - Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 022/2.012

"ALTERA A PORTARIA Nº 010/2.011 QUE REGULAMENTA A CONCESSÃO DO VALE TRANSPORTE NA CÂMARA MUNICIPAL."

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Paraíso – MG., Manoel do Nascimento Assis, no uso de suas atribuições legais, resolve expedir a presente Portaria:

Art.1º - Ao art. 8º da Portaria 010/2.011, fica acrescido os §§ 1º e 2º com a seguinte redação:

Portaria 010/2.011

Art. 8º...

§ 1º - A solicitação de fornecimento de vale transporte de que trata este artigo deverá conter a informação sobre o custo do transporte necessário para o deslocamento do servidor para o trabalho, conforme itinerário previsto, para determinar o percentual da despesa da passagem, em relação ao vencimento do servidor, nos termos da alínea "c" do inciso I do art. 13 desta Portaria.

§ 2º - O Vale Transporte será concedido mensalmente, no valor informado pelo beneficiário, nos termos do parágrafo anterior, observado o disposto na alínea "d" do inciso I do art. 13 desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 19 de junho de 2.012.

Manoel do Nascimento Assis
Presidente da Câmara Municipal